

JUNTE-SE



CAUÊ MACRIS

EMENDA Nº	AO PROJETO DE LEI 615/2018
6610	

TEOR

Remanejar Recursos para Secretaria de Desenvolvimento Social

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	21000	21002	28	846	0	5029	3	1	105.000.000	100.000	-
ENCARGOS GERAIS											
PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO											
2	35000	35007	8	244	3517	5530	4	1	0	100.000	+
PROTEÇÃO SOCIAL											
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA											
PARCERIAS COM MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA											
Indicador do Produto: NÚMERO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (unidade) 1.126											

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é proposta, atendendo solicitação do Ilmo. Sr. Pedro Dias da Silva, Presidente da Casa da Criança Irmã Ângela. Fundada em 17 de novembro de 1976, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, é uma Instituição jurídica de direito privado, tendo duração por tempo indeterminado, sem quaisquer fins lucrativos, uma associação civil que tem por finalidade prestar assistência as crianças e adolescentes desamparadas, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religiosos, dando-lhes abrigo, alimentação, vestuário, educação e tratamento médico e dentário. O objeto da emenda será para aquisição de equipamentos.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) ANTONIO SALIM CURIATI - PP

Código: 12138 05/11/2018 18:35:55